

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO ACADÊMICO DE LETRAS REVOLETRANDOS**

**EDITAL SIMPLIFICADO DAS ELEIÇÕES DO CENTRO ACADÊMICO DE  
LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA**

O CENTRO ACADÊMICO DE LETRAS REVOLETRANDOS, em reunião ordinária no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, conforme o Regimento Eleitoral do Centro Acadêmico, aprova o EDITAL SIMPLIFICADO DAS ELEIÇÕES DO CENTRO ACADÊMICO DE LETRAS – PORTUGUÊS e conclama a todos os candidatos desta esfera de ensino a participar, discutindo, propondo e agindo, do pleito das eleições para nova diretoria do Centro Acadêmico.

**DOS CANDIDATOS, INSCRIÇÕES, ELEITORES, CAMPANHA ELEITORAL,  
VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**1.** A Diretoria Executiva será organizada e composta da seguinte forma:

- 1º Presidente;
- 2º Vice-Presidente;
- 3º Tesoureiro;
- 4º Secretário.

**1.1** Fica a caráter de cada chapa adicionar outras coordenações, não excedendo a quantidade de 10 (dez) pessoas.

**1.2** Para que as chapas possam concorrer às eleições, terão que ter, obrigatoriamente, pelo menos 1 (um) aluno de cada turma do Curso de Letras, exceto de turmas concluintes, criando-se, assim, uma chapa mista.

**2.** No ato da inscrição, os integrantes das chapas deverão enviar os seguintes documentos em um único e-mail (formato PDF):

- A) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- B) Declaração de vínculo com o Curso de Letras;
- C) Número do Registro Geral (RG);
- D) Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**3.** A inscrição das chapas candidatas à Diretoria Executiva deverá ser efetuada durante o período de 19 (dezenove) de abril a 24 (vinte e quatro) de abril de 2021, enviadas para o e-mail [caac.lettras@gmail.com](mailto:caac.lettras@gmail.com).

**4.** A partir da publicação da lista definitiva das chapas candidatas e homologadas pela Comissão Eleitoral, a ser feita no dia subsequente ao término das inscrições, dar-se-á

início à propaganda eleitoral, ao debate entre as chapas e os discentes, no âmbito de influência do nível de ensino.

**5.** Havendo apenas uma chapa concorrente ao pleito, a mesma será declarada vencedora e homologada sem se fazer necessário a consulta por meio de voto.

**6.** Caso haja mais de uma chapa concorrente, a votação será realizada através da plataforma virtual *Google forms*, a partir do dia 29 (vinte e nove) de abril a 30 (trinta) de abril de 2021.

**6.1** Seja de responsabilidade da Comissão Eleitoral providenciar a urna ou uma plataforma virtual, por consequência da COVID-19.

**6.2** Excepcionalmente no ano de 2021, a votação deverá acontecer na plataforma virtual *Google forms* e só será contabilizado um voto por cada estudante matriculado no curso de Letras – Português do Campus IV..

**7.** A Comissão Eleitoral iniciará a apuração imediatamente após o término da votação.

**8.** A apuração será efetuada pela Comissão Eleitoral que, através, de seu Presidente, divulgará o resultado, sua publicação e homologação.

**9.** Após o resultado do pleito, a posse da nova diretoria deverá ser providenciada pela chapa vencedora em comum acordo com a Coordenação do Curso de Letras.

**10.** Este edital entra em vigor a partir de sua publicação e será divulgado virtualmente em plataformas de acesso dos estudantes da Universidade Federal da Paraíba – Campus IV/Litoral Norte.

Mamanguape, 13 de abril de 2021.

***Késsia Kelle Flor de Lima***

---

Presidente da Comissão Eleitoral